



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Numeração do Processo Eletrônico Instaurado	Nº 19/2026
Objeto Resumido	Servico de gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Auxilio Alimentação.
Órgão Requisitante	- Prefeitura Municipal de Gaspar , por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa na condição de ordenador geral da despesa. - Fundo Municipal de Saúde (FMS) . - Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL) . - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) .

1. Das Quantidades Estimadas

1 - DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES			
Valor Mensal do Benefício	Servidores Ativos (PMG e Administração Indireta)	Valor Médio Mensal Estimado (R\$)	Valor Estimado no Semestre (R\$)
R\$ 850,00	2.110	R\$ 1.793.500,00	R\$ 10.761.000,00
Valor Global Estimado (R\$)			R\$ 10.761.000,00
1.1 - Estimativas por Local			
Órgão/Entidade		Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa		107.100,03	642.600,18
DITRAN e Área Azul		24.990,00	149.940,00
Defesa Civil		4.760,00	28.560,00
Secretaria de Agricultura e Aquicultura		13.982,50	83.895,00
Procuradoria Geral		20.111,00	120.666,00
Secretaria de Planejamento Territorial		60.630,51	363.783,08
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		84.688,35	508.130,11
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo		16.620,34	99.722,03
Superintendência de Comunicação		3.054,34	18.326,03
Gabinete do Prefeito e Vice		14.875,01	89.250,08
Secretaria de Educação		662.145,84	3.972.875,01
Subtotal (R\$)		1.012.957,92	6.077.747,51
Secretaria de Saúde		525.404,99	3.152.429,95
Secretaria de Assistência Social		100.445,95	602.675,72
Fundação Municipal de Esporte e Lazer		13.090,01	78.540,08
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		141.601,12	849.606,72



Subtotal (R\$)	780.542,08	4.683.252,48
Total Geral (R\$)	1.793.500,00	10.761.000,00

1.1 Do Memorial da Pesquisa de Mercado:

DOS DADOS DA PESQUISA DE MERCADO						
Item	Descrição e Unidade Medida	Qt.	Fornecedor - I	Fornecedor - II	Fornecedor - III	Menor Taxa de Adm. (%)
01	Taxa de Administração	6	0%	0%	0%	0%
Fornecedor I		Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil Ltda-ME CNP nº 13.081.547/0001-52			Data Pesquisa (Contrato Atual)	21/01/2026
Fornecedor II		Alelo Instituição de Pagamento S.A. CNP nº 04.740.876/0001-25			Data Pesquisa	19/01/2026
Fornecedor III		Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina CNP nº 78.354.636/0001-29			Data Pesquisa	19/01/2026
Observações		A pesquisa foi procedida com as consultas a empresas da área, contratação atual da administração, bem como pesquisa de contratos similares junto ao PNCP e Farol do TCE-SC.				
Adaptação da Pesquisa em Condições Restritivas de Mercado						
Hipóteses		- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma ordinariamente estabelecida, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (art. 23, §4º da Lei n.º 14.133/2021). - A pesquisa de mercado pode ser flexibilizada em casos devidamente justificados em razão de restrições de mercado ou de urgência (art. 34, §6º do Decreto nº 11.384/2023).				
Ocorreu neste caso?						
()						
Referências Utilizadas		Indicar abaixo as fontes de pesquisa utilizadas para definição do respectivo valor. Obs.: Importante ressaltar que a lei, em regra, determina a utilização de várias fontes de pesquisa combinadas para definição do valor estimado da contratação.				
Tipos de Fonte Pesquisadas (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)						Fonte Utilizada
1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).						
2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.						x
3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.						
4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido						x



obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.			
5 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			
Obs.: O valor orçado da contratação pode ser obtido pela média, mediana ou o menor dos preços colhidos , devendo-se justificar e adotar o tratamento estatístico adequado para o segmento e para a condição de mercado , entre outras variáveis, que influenciem na fidedignidade da pesquisa (art. 34, §1º do Decreto nº 11.384/2023).			
Critério Utilizado	Média	Mediana	Menor Taxa de Administração Limitada a 0%
			x

1.2 Da Análise Crítica dos Preços Coletados:

- 1.3 Após a análise das propostas coletadas, pesquisa de contratações similares bem como o comparativo com o contrato anterior da Administração restou claro que o mercado opera, em regra, com Taxa de Administração em 0,0% sendo este o valor das duas propostas efetivamente recebidas e aquela vigente durante o contrato anterior.
- 1.4 Das 5 (cinco) empresas consultadas apenas as identificadas como Fornecedor II e III atenderam a solicitação de orçamento, em que pese os múltiplos contatos. Ainda, não foi solicitado novo orçamento do atual prestador, uma vez que por força legal não poderia ser selecionado para nova contratação, sendo utilizado o contrato como referencia para delimitar o Fornecedor I.
- 1.5 Assim, tendo em vista o valor fixo definida para os benefícios e que estes não servem como critério de análise das propostas, restou devidamente demonstrado no corpo do processo que as propostas coletadas representam as praticas do mercado e que a efetiva seleção do fornecedor não se limitará a taxa ofertada, valendo-se dos elementos indicados no item 12 do presente TR.
- 1.5.1 **A definição do valor estimado da contratação, com base na descrição do objeto, nas quantidades a serem adquiridas e nos orçamentos legitimamente efetuados, atende aos parâmetros da legislação pertinente**, especialmente as disposições do art. 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 34 e seguintes do Decreto nº 11.384/2023.

Gaspar (SC), 04 de fevereiro de 2026.

Maria Joecy Serafim
Diretora Geral de Gestão de Pessoas
Responsável pelo Elaboração do Documento